

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 162/2019/300/A

Comprador Responsável: Carlos Alberto Coimbra Junior

ENCERRAMENTO: Prazo prorrogado para até 18/03/2019 às 17:00 HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção, substituição de peças, limpeza e higienização de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, diversas marcas e modelos, no Térreo do Prédio 5 (Departamento de Análises Ambientais – EL) da Sede da CETESB. Conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
 - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
 - b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
 - c) **PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos (a partir da Ordem de Início de Serviço emitida pela CETESB).**
 - d) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
 - e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc** / **.xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **carlosacjr@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 162/2019/300/A – ENCERRAMENTO - 18/03/2019 ÀS 17:00 HORAS.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

a) Advertência;

b) Multa:

- I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
 - II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
 - III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**

5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Rafael Zagatto Christianini**, telefone: **(11) 3133-3002**.

b) **Não será paga taxa de visita.**

6. **Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - Especificação Técnica;

ANEXO 2 - Planilha de Quantidades e Preços; e

ANEXO 3 - Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 12 de março de 2019.

Carlos Alberto Coimbrão Junior

Fone: (11) 3133-3246

Correio eletrônico: carlosacjr@sp.gov.br

ANEXO 1

**TERMO DE REFERÊNCIA
13/18/AAEM**

- 1- OBJETO – Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção, substituição de peças, limpeza e higienização de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, diversas marcas e modelos, no Térreo do Prédio 5 (Departamento de Análises Ambientais – EL) da Sede da CETESB.

- 2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS
As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas no prédio-5 da Sede da CETESB, situado na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP – 05459-900.

- 3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
 - 3.1- Diretrizes para a execução dos serviços
 - 3.1.1- Os serviços abaixo serão executados para todos os aparelhos, conforme as diretrizes estabelecidas:
 - a) Remoção de todas as partes das unidades condensadoras e evaporadoras, com desmontagem total das peças para manutenção;
 - b) Limpeza de todas as partes metálicas, plásticas, filtros, turbinas, caracóis, etc. (utilizando Água, sabão neutro, bucha, escovas, etc.);
 - c) Limpeza química em todas as serpentinas, com imersão em produto biodegradável específico para este fim (desengraxante Metasil, desencrustante Thilex, ou produto similar), aplicação de bactericida, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão) para remoção dos produtos químicos;
 - d) Limpeza interna de todas as serpentinas das condensadoras e evaporadoras dos sistemas, com circulação de gás refrigerante 141-B, ou similar, específico para refrigeração;
 - e) Montagem completa de todos os condicionadores, reinstalação em seus devidos lugares, após conclusão dos serviços acima;
 - f) Pressurização nas linhas dos equipamentos, mediante aplicação de gás nitrogênio (alta pressão), para verificação de vazamentos de gás no sistema frigorígeno;
 - g) Realização de solda com oxiacetileno e liga de cobre em todos os pontos em que forem identificados com vazamento de gás;
 - h) Realização de alto vácuo nas linhas dos equipamentos, para retirada de umidade;

- i) Realização de carga de gás refrigerante R22 em todos os equipamentos, nas quantidades totais de cada equipamento (aproximadamente 3,5 kg para cada equipamento);
- j) Regulagens, testes finais e operação de todos os equipamentos.

3.1.2- Serviços de substituição de peças:

- a) Substituição de 05 (cinco) pares de vanes de direcionamento do ar para 05 (cinco) unidades evaporadoras da marca SPRINGER, modelo 42MQC022515LS (Maxiflex);
- b) Substituição de uma placa eletrônica para 01 (uma) unidade evaporadora da marca GREE, modelo GWCN12DBND1A3A/I;
- c) Substituição de 01 (um) compressor para a unidade condensadora da marca HITACHI, modelo RAA020H3Q;
- d) Substituição do controle remoto para 01 (uma) unidade evaporadora da marca TOTALINE, modelo de 18.000 BTU/h;
- e) Substituição da serpentina para 01 (uma) unidade evaporadora da marca CARRIER, modelo 42LSA36226QWA.

3.2- Diretrizes para o fornecimento de materiais pela CONTRATADA

Os materiais serão fornecidos conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

- a) Fornecimento dos materiais de limpeza, como, por exemplo, sabão, buchas, escovas, etc.;
- b) Fornecimento de, aproximadamente, 75 (setenta e cinco) litros de produto biodegradável específico para serviços de higienização de ar condicionado, e, aproximadamente, 12 (doze) litros de bactericida;
- c) Fornecimento dos materiais de solda para eliminação dos pontos de vazamento, como, por exemplo, aproximadamente, 10 (dez) varetas de ligas de cobre de 3,20mm e 1m³ de oxiacetileno;
- d) Fornecimento de, aproximadamente, 21m³ de gás nitrogênio para pressurização nas linhas dos equipamentos;
- e) Fornecimento de, aproximadamente, 35kg (trinta e cinco quilogramas) de gás refrigerante R22;
- f) Fornecimento dos 05 (cinco) pares de vanes de direcionamento do ar para 05 (cinco) unidades evaporadoras da marca Springer, modelo Maxiflex 42MQC022515LS;
- g) Fornecimento de uma placa eletrônica para 01 (uma) unidade evaporadora da marca GREE, modelo GWCN12DBND1A3A/I;
- h) Fornecimento de 01 (um) compressor para a unidade condensadora da marca HITACHI, modelo RAA020H3Q;
- i) Fornecimento do controle remoto para 01 (uma) unidade evaporadora da marca TOTALINE, modelo de 18.000 BTU/h;

- j) Fornecimento da serpentina para 01 (uma) unidade evaporadora da marca CARRIER, modelo 42LSA36226QWA;
- k) Fornecimento de todo material necessário para a execução completa dos serviços relacionados no item 3.1, como por exemplo, materiais de limpeza, produtos químicos, materiais de solda, gás refrigerante, etc.
- 3.3– Relação e especificações dos equipamentos:

3.3.1 SPLIT HI WALL

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38XQE022515MS
Modelo evaporadora: 42MQC022515LS (Maxiflex)
Capacidade nominal: 22.000 BTU/h
Quantidade: 02 (duas) unidades condensadoras e 02 evaporadoras
Setor e Sala: EL – Sala N° 01 – Gerência

3.3.2 SPLIT HI WALL

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38XQA024515BS
Modelo evaporadoras: 42MQC012515LS (Maxiflex)
Capacidade nominal: 24.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 02 evaporadoras
Setor e Sala: ELHC – Sala N° 05

3.3.3 SPLIT HI WALL

Marca: GREE
Modelo condensadora: GWCN12DBND1A3A/O
Modelo evaporadoras: GWCN12DBND1A3A/I
Capacidade nominal: 12.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora 01 evaporadora
Setor e Sala: ED – Sala N° 08

3.3.4 SPLIT HI WALL

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38XQA024515BS
Modelo evaporadoras: 42MQC012515LS (Maxiflex)
Capacidade nominal: 24.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 02 evaporadoras
Setor e Sala: ELT – Sala N° 09

3.3.5 SPLIT PISO TETO

Marca: SPRINGER CARRIER

Modelo condensadora: 38XCB012515MC
Modelo evaporadoras: 42XQA018515KC
Capacidade nominal: 12.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELT – Sala Nº 09

3.3.6 SPLIT HI WALL

Marca: HITACHI
Modelo condensadora: RAA12AH
Modelo evaporadoras: RPK12AHS
Capacidade nominal: 12.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELTT – Sala Nº 17 – MICRONÚCLEO

3.3.7 SPLIT PISO TETO

Marca: HITACHI
Modelo condensadora: RAA015H3Q
Modelo evaporadoras: RPC015H3P
Capacidade nominal: 18.000 BTU/h
Quantidade: 03 (três) unidades condensadoras e 03 evaporadoras
Setor e Sala: ELTT – Sala Nº 17 – MUTAGÊNESE

3.3.8 SPLIT PISO TETO

Marca: HITACHI
Modelo condensadora: RAA020H3Q
Modelo evaporadoras: RPC020H3P
Capacidade nominal: 24.000 BTU/h
Quantidade: 03 (três) unidades condensadoras e 03 evaporadoras
Setor e Sala: ELTT – Sala Nº 17 – MUTAGÊNESE

3.3.9 SPLIT PISO TETO

Marca: HITACHI
Modelo condensadora: RAA025H3Q
Modelo evaporadoras: RPC025H3P
Capacidade nominal: 30.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELTT – Sala Nº 17 – MUTAGÊNESE

3.3.10 SPLIT HI WALL

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38MQC007515MS
Modelo evaporadoras: 42MQC007515LS (Maxiflex)
Capacidade nominal: 7.500 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELTA – Sala Nº 18 – BIOENSAIOS

3.3.11 SPLIT HI WALL

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38MQC012515MS
Modelo evaporadoras: 42MQC012515LS (Maxiflex)
Capacidade nominal: 12.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELTA – Sala Nº 18 – BIOENSAIOS

3.3.12 SPLIT PISO TETO

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38XQD018515MS
Modelo evaporadoras: 42LQD018515KT (Totaline)
Capacidade nominal: 18.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELTA – Sala Nº 18A – CALUX

3.3.13 SPLIT PISO TETO

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38XQB018515MS
Modelo evaporadoras: 42XQC018515LS (Silvermaxi)
Capacidade nominal: 18.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELTA – Sala Nº 18B – ESTROGÊNICA

3.3.14 SPLIT PISO TETO

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 538QB-036---BD (BRYANT)
Modelo evaporadoras: 42LSA36226QWA (CARRIER)
Capacidade nominal: 36.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora

Setor e Sala: ELP – PREPARO DE MEIOS DE CULTURA

3.3.15 SPLIT PISO TETO

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38XQD2A226
Modelo evaporadoras: CARRIER
Capacidade nominal: 24.000 BTU/h
Quantidade: 02 (duas) unidades condensadoras e 02 evaporadoras
Setor e Sala: ELP – MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS

3.3.16 SPLIT PISO TETO

Marca: SPRINGER CARRIER
Modelo condensadora: 38CQC048535MS
Modelo evaporadoras: CARRIER
Capacidade nominal: 48.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELP – SALA DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO

3.3.17 SPLIT HI WALL

Marca: GREE
Modelo condensadora: GWCN12DBND1A3A/O
Modelo evaporadoras: GWCN12DBND1A3A/I
Capacidade nominal: 12.000 BTU/h
Quantidade: 01 (uma) unidade condensadora e 01 evaporadora
Setor e Sala: ELM – Prédio 04 – 1º Andar

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- **Estes aparelhos somente poderão ser instalados aos finais de semana, assim, a contratada deverá programar-se para que o início dos serviços seja realizado nos sábados a partir das 8:00 e término no domingo no máximo até as 17:00, pois na segunda-feira, às 8:00, o ambiente deverá estar completamente limpo e em perfeitas condições para o início do expediente da companhia;**

4.2- Todos os materiais e equipamentos necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo ao Termo de Referência e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão às normas da ABNT. É importante ressaltar que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos;

4.3- Os materiais e peças utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação);

4.4- A qualidade do serviço, bem como a estética apresentada, alinhamento, nivelamento e perfeição de acabamento estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua conclusão** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no termo de referência).

4.5- O local e o equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho e sucata;

4.6- A CETESB em hipótese alguma, fornecerá materiais, escadas, andaimes, peças, equipamentos e principalmente funcionários para a execução dos serviços. A falta de equipamentos que impeçam a continuidade dos serviços, não implicará na prorrogação do prazo de execução. Salientamos ainda que, problemas dessa natureza que venham a prejudicar o andamento da obra ou comprometer a qualidade dos serviços sujeitarão a CONTRATADA as penalidades previstas na contratação;

4.7- As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Gerente do Setor de Manutenção – AAEM; Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

4.8- Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

4.9- A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser ressarcidos;

4.10- Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

4.11- Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das "Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais" que comporão o processo licitatório;

4.12- A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

4.13- Durante a realização dos serviços a CONTRATADA deverá manter, no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos;

4.14- Todos os materiais necessários à realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços serão garantidos por um período mínimo de 06 (seis) meses abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a partir do aceite da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.) pela CONTRATADA, considerando o item 4.1.

São Paulo, 18 de Abril de 2.018.

Rafael Zagatto Christianini
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)
Reg. 7653

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)

Item	Descrição	Valor médio de cada aparelho (R\$)	Valor total para os 25 aparelhos (R\$)
1	Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção, substituição de peças, limpeza e higienização de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, diversas marcas e modelos, no Térreo do Prédio 5 (Departamento de Análises Ambientais – EL) da Sede da CETESB. Conforme especificações constantes do Termo de Referência 13/18/AAEM que integra este Edital como Anexo I.		

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Data: _____

Responsável: _____

Assinatura: _____

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº <i>COS-007-19-JE</i>
---------------	---	----------------------------

Processo N.º <i>162/2019/300/A</i>	SOC N.º <i>112261</i>	Data: <i>04/02/2019</i>
---------------------------------------	--------------------------	----------------------------

Documento Base:
Anexo 1 – Termo de Referência

Contato:
Rafael Zagatto Christianini – Setor de Manutenção - AAEM

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção, substituição de peças, limpeza e higienização de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, diversas marcas e modelos, no Térreo do Prédio 5 (Departamento de Análises Ambientais – EL) da Sede da CETESB. Conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.

- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 12- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento;
- 13- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.

- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver) - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 4- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente (se houver), devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS

Na obra ou serviço que necessite para sua realização mais de 5 (cinco) trabalhadores, será obrigatório apresentar a lista de empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSO, assinada por representante legal da empresa e acompanhada da devida procuração, nos termos do Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2009 – Anexo 3.7.

IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

V. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

Jeovanilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho - ARDH

ANEXO 3.1 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

<i>Qtde</i>	<i>Descrição do EPI</i>	<i>C.A. (*)</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>Assinatura</i>

Empregado

_____ / / _____
Assinatura *Data*

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO 3.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos
funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da
CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO**

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / / _____
Assinatura Data

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,
(função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada
referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e
Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.7 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSOS
OES _____

À CETESB:

Eu, _____, estado civil _____, CPF nº _____, com domicílio (profissional) em _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, (cf. procuração anexa), vem, respeitosamente, perante a CETESB, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato/OES nº _____, serão necessários _____ trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, serão alocados _____ trabalhadores, conforme tabela abaixo:

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA

Nome	RG	CPF

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Nome	RG	CPF

_____, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa